DECRETO Nº 2.733/95 DE 09 DE AGOSTO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º - Fica aposentado, com vencimentos integrais, a partir de 09 de agosto de 1.995, por invalidez o Sr. CARLOS FLÔRES, Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã. no cargo de Pedreiro, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº / 0860/95, de 09/08/95, e Laudo Médico anexo, baseado no Artigo 90, ítem I da Lei Municipal nº 1.747/93 de 08/09/93 (Estatuto) e Artigos 16 a 20 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.749/93 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de agosto de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre